



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador João Donizeti Silvestre
PL 335/2025

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Rodolfo Ganem, que *institui o Programa do Cão Comunitário e dá outras providências*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **ilegalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Inicialmente, observa-se que o projeto pretende criar mecanismo jurídico para cuidado comunitário de animais.

Assim, verifica-se que a proposição encontra respaldo no bem-estar animal, enfatizado pelo art. 225 da Constituição Federal, sendo amplamente possível o Município legislar na seara ambiental, conforme ampla jurisprudência dos Tribunais superiores, sem qualquer vício de iniciativa.

Além disso, a proposição **visa a proteção ao meio ambiente e à fauna**, estando de acordo com a competência comum dos entes federativos prevista no art. 23, incisos VI e VIII da CRFB/88, assim como está de acordo com o art. 4º da Lei Estadual nº 12.916, de 16 de abril de 2008, que prevê a possibilidade de cuidadores comunitários de animais.

No entanto, **constatamos a vigência da Lei Municipal nº 12.670, de 2022**, que *“dispõe sobre os animais comunitários e seus tutores no âmbito do Município de Sorocaba”*.

Quando isso ocorre, **há vedação expressa do inciso IV do Art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, quando diz que o mesmo assunto não pode ser normatizado por mais de uma lei** a não ser que a subsequente vise revogar, alterar ou complementar a lei anterior e isso seja feito sempre de forma específica e expressa sendo que a alteração, caso assim seja decidido, seja feita no próprio corpo da lei básica.

Pelo exposto, apontamos a **ilegalidade** da propositura tendo em vista a vigência da Lei Municipal nº 12.670, de 2022.

S/C., 27 de maio de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380036003400300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 27/05/2025 15:34

Checksum: **70C8D5A57E702F65326BFF5F5AD34072A6D48335DA8316B136ABA89171784358**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 27/05/2025 15:44

Checksum: **BDA8E6DB667C3BC173011C8B6699BC8113A78EB8AA987E21DBCDF7BBE6CD4C80**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 28/05/2025 08:36

Checksum: **3DCEA8505055D2D990F56D73A4854643ABB361AECC794E2C32CDAF22049EEFC0**

